

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

Av Engenheiro Oscar Pontes nº 339 – Água de Meninos – CEP 40.460-130
Salvador/Ba – Tel/Fax. (71) 3319-6005 / 6008
e-mail: cpl.srba@dpf.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014

PROCESSO Nº 08255.002751/2014-94

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA**, com sede na **Av. Engenheiro Oscar Pontes nº 339, Água de Meninos**, na cidade de **Salvador/BA**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.494/0022-60**, neste ato representada pelo **Superintendente Regional JOSÉ RITA MARTINS LARA**, nomeado pela Portaria nº **1226**, de 31/10/2013, publicada no DOU nº 213 em 1º/11/2013, inscrito no CPF sob o nº **450.521.076-68**, portador da Carteira de Identidade nº **878541 SSP/DF**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2014**, publicada no DOU de 27/05/2014, processo administrativo nº **08255.002751/2014-94**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos de copa (café, açúcar e copo descartável), especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 02/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SODINE – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA. CNPJ 07.342.785/0001-20 END.: Rua Borges de Melo, nº 1287, Bairro de Fátima – Fortaleza/CE TEL/FAX: 85 4012-8073 / 8101-8308 E-MAIL: licitacoes@sodine.com.br REPRESENTANTE: Nivaldo Felisberto de Souza Junior, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 570.258.274-87 e portador do RG nº 1.167.988 SSP/PB.						
Item do TR	Qt.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
03	28	Caixa com 5.000 unidades	Copo plástico descartável de 50ml, poliestireno – atóxico, na cor branca.	FC	R\$ 56,00	---

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
03	SR/DPF/BA (órgão gerenciador)	Caixa com 5.000 unidades	12
	COMPANHIA DE GUARDA DO EXÉRCITO	Caixa com 5.000 unidades	12
	SR/DPRF/BA	Caixa com 5.000 unidades	4

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.1. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

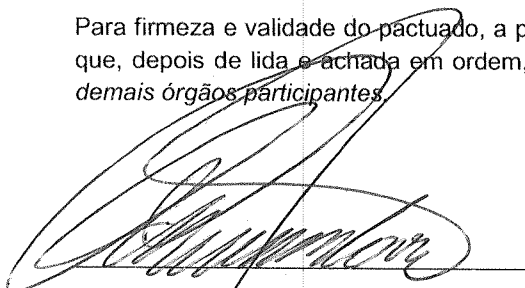
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em oito (04) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

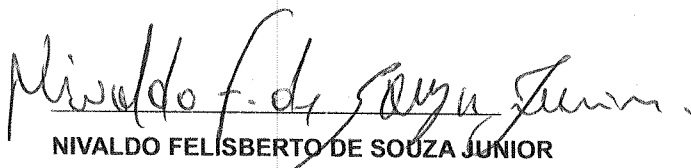
Salvador/BA, 02 de junho de 2014.



JOSÉ RITA MARTINS LARA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional SR/DPF/BA



IVALDO FELISBERTO DE SOUZA JÚNIOR

Representante Legal da empresa SODINE – SOC DIST DO NORDESTE LTDA.

Nivaldo F de Souza Júnior

CPF 570 258.274-87

REPRESENTANTE COMERCIAL